



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

CARTA CONVITE Nº 012/2020

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e legislação em vigor, e as cláusulas e condições deste convite.

DATA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – Sala de Assessoria de Licitação

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizadas em reposição na manutenção de diversas máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 - Integram este Convite, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta 01 (uma) via;
- Anexo II – Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo III – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DO PREÇO

2.1 – Estima-se o valor do total do objeto desta licitação em R\$ 168.281,73 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

2.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

078
CJ

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/reforma e Recuperação em Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo F-164

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta Licitação, pessoa jurídica, devidamente convidadas e as inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município, desde que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas.

4.2 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador munido de procuração, mediante instrumento público ou particular (reconhecimento de firma), ou carta de credenciamento (reconhecimento de firma), apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou credenciado para interpor recurso ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas. A falta de representante credenciado não impede a participação no torneio, mas a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.3 – Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos deste Município.

4.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste Convite.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO:

5.1- As interessadas em participar do presente Convite, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Convite, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nome ou denominação da licitante e os dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
CARTA CONVITE Nº 012/2020



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
CARTA CONVITE Nº 012/2020

079

5.2 – O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante.

5.3 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste Convite impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão bem como, impede-o de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

5.4 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

5.5 – Se o licitante for à matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.6 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.7 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.8 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.9 – A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido neste ato Convite; se o documento encontrar-se no Cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Convite.

5.10 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Convite. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

5.11 – Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Convite, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.11.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

080

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.11.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.12 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento de envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste convite não impedirá que ela se realize.

5.13 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.14 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

5.15 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelo servidor da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Sr. Paulo Roberto Oliveira Costa, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – O servidor mencionado no subitem 6.1 deste Convite, não autenticará documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço constante no preâmbulo deste Convite.

6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, e regularidade fiscal, por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº8.666/93, e legislação especial, a saber:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

6.3.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ/MF da respectiva empresa.
- e) Ou cópia do Certificado do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, que substitui os itens a, b, e c.

6.3.2 - Regularidade Fiscal: (art. 29 da Lei Federal nº8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em que conste a situação ativa da licitante;
- b) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- c) Certidão Negativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.3.3 – Demais Documentos

- a) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do **Anexo II** constante do subitem 1.2 deste Convite;
- b) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do **Anexo III** constante do subitem 1.2 deste Convite;
- c) Declaração, na forma do **Anexo IV** deste Convite, de que a licitante recebeu os documentos, e tomou conhecimento de todas as informações constantes do subitem 1.2 deste Convite.

7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanha este Convite, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via (Anexo I), que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

082

- a) preço unitário por item, sendo que é exigível a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso;
- b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data da abertura das mesmas;
- c) data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do C.N.P.J./MF;

7.2 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

7.3 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93).

7.4 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Convite.

7.5 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.6 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **MENOR PREÇO**.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.8 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.9 – Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.10 – Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do município de Glória de Dourados que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

7.11 – Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.9 e 7.10 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.12 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.13 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da



Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

7.14 – No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Convite.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Convite, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Convite, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Convite, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para quais todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



084
[Handwritten signature]

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas "a" e "b" da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

9.4 - A Comissão Permanente de Licitações procederá a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 10 (dez) dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

10.2 - É facultado ao Município de Glória de Dourados, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93), observados todos os procedimentos.

10.3 - O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, I, II, e III da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - O prazo de vigência do instrumento de contrato será da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

10.5 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.6 - O contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 - A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.8 - O foro do contrato será o da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

[Handwritten signature]



085

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Convite será feita através de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Glória de Dourados-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados até 30 (trinta) dias, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

13.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem

13.5 – Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

14 – DAS INFORMAÇÕES



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

14.1 – A Assessoria de Compras e Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de Segunda à Sexta-Feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611, fax (0xx67) 3466-1777, ou e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Administração não poderá descumprir as normas e condições do convite, ao qual se acha estritamente vinculada.

15.2 - A Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Glória de Dourados-MS;
- b) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) sob regime de falência ou concordata.

15.4 – As impugnações a este Convite, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 14.1.

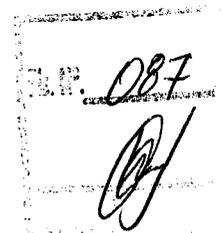
15.5 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

15.6 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Glória de Dourados-MS (Jornal "DIÁRIO MS", Seção Atos Oficiais)

15.7 - Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

Glória de Dourados – MS, 13 de Maio de 2020.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



ANEXO I - PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
CARTA CONVITE Nº 012/2020

LOTE 01 - DINAPAC CG11

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	160154	ANEL	1			
02	110004	ROLAMENTO	1			
03	161014	RETENTOR	1			
04	261686	CABO	1			
05	334375	COXIM	1			
06	253554	SILENCIOSO	1			
07	500017	PARAFUSO	1			
08	150017	ANEL	8			
09	111059	ROLAMENTO	1			
10	352010	CHAVETA	1			
11	136004	ARRUELA TRAVA	1			
12	250122	ASSENTO	1			
13	246827	MANGUEIRA 1/2	1			
14	911474	FILTRO	1			
15	265144	TUBO	1			
16	813311	ABRACADEIRA	2			
17	261136	FILTRO DE AR	1			
18	499337	FILTRO DE AR	1			
19	921413	MANGUEIRA	1			
20	411026	CORREIA	1			
21	112007	ROLAMENTO	2			
22	332206	TAMPA	1			
SUB TOTAL 01						

LOTE 02 - PA CARREGADEIRA 4CX JCB

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	320/04133	FILTRO	1			
02	320/A7124	FILTRO SED.	1			
03	320/A7170	FILTRO COMB.	1			
04	581/R2034	FILTRO OLEO	1			
05	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	1			
06	32/925682	FILTRO DE AR	1			
07	32/925683	FILTRO DE AR	1			
08	332/A9113	FILTRO LUB	1			

Timbre da Empresa

088


09	332/F8191	FILTRO DO AR	1		
10	320/08606	CORREIA	1		
11	320/A8538	POLIA TENSOR	1		
12	320/A7161	BOMBA COMB.	1		
13	320/08921	POLIA	1		
14	320/07504	ANEL DE VEDACAO	1		
15	2497	ADITIVO	8		
16	400/F0341	DENTE CACAMBA	11		
17	400/F0343	DENTE LD	1		
18	400/F0345	DENTE LE	1		
19	332/C9951	PARAFUSO	2		
20	826/00303	PARAFUSO	26		
21	1340/0701Z	PORCA	28		
22	911/12400	PINO	2		
23	G65/0	BUCHA DE ACO	4		
24	809/00125A	BUCHA	4		
25	809/00176	BUCHA	4		
26	809/00128	BUCHA DE ACO	2		
27	811/20061	PINO	6		
28	811/90409	PINO	1		
29	811/50639	PINO	1		
30	1450/0001	ENGRAXADEIRA	20		
31	819/00049	ARRUELA	20		
32	823/10347	ARRUELA LISA	20		
33	811/90483	PINO	4		
34	1208/0023	BUCHA ELASTICA	6		
35	811/90471	PINO PIVO	2		
36	811/90472	PINO	2		
37	809/10030	BUCHA DE ACO	4		
38	701/45501	CHAVE	1		
39	333/C0880	TAMPA DO TANQUE	1		
40	701/80312	SENSOR	1		
41	904/50040	RETENTOR	2		
42	904/50047	RETENTOR	2		
43	904/06700	RETENTOR	4		
44	907/08300	ROLAMENTO	2		
45	904/M6779	RETENTOR	2		
46	828/00196	ANEL DE BORRACHA	2		
47	813/50012	RETENTOR	2		
48	813/50026	RETENTOR	2		
49	904/20172	RETENTOR	2		
50	907/08400	ROLAMENTO	1		
51	917/50200	ROLAMENTO	1		
52	907/50200	ROLAMENTO	3		
53	821/00209	ANEL TRAVA	6		
54	2203/0054	ANEL	3		



Timbre da Empresa

089



55	907/M7473	ROLAMENTO	2	
SUB TOTAL 02				

LOTE 03 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1145333	INTERRUPTOR	1			
02	1289654	TIRA DE NYLON	9			
03	1289656	TIRA DE NYLON	4			
04	1313736	TERMINAL	2			
05	1313738	TERMINAL LE	1			
06	1473309	SEMI EIXO	1			
07	1496371	INTERRUPTOR	1			
08	2192434	ANEL VED.DE FIBRA	4			
09	2314486	FILTRO	1			
10	2337655	JUNTA	1			
11	2418354	HELICE ESPECIAL	1			
12	2456375	FILTRO DE AR	1			
13	2456376	FILTRO DE AR	1			
14	2457339	RETENTOR	1			
15	2613816	JUNTA	1			
16	2721956	JUNTA DE VEDACAO	6			
17	2824351	RETENTOR	2			
18	3007933	JUNTA	1			
19	3261644	FILTRO	1			
20	3283655	FILTRO HIDRAULICO	1			
21	3356122	SILENCIOSO	1			
22	3356123	TUBO SILENCIOSO	1			
23	6200065	UNHA	11			
24	75221277	TERMINAL DIR LD	1			
25	02290-11219	PORCA LAMINA	26			
26	1R0762	FILTRO	1			
27	1R1807	FILTRO	1			
28	1U3202	PONTA	6			
29	3P1156	ANEL	1			
30	3S0303	DUOCONE	2			
31	4F7827	PARAFUSO LAMINA	26			
32	4L9822	RETENTOR	2			
33	5J1086	ANEL	2			
34	5P2545	ANEL	4			
35	5T0735	CORRENTE	4			
36	5T8366	TIRA BRONZE	4			
37	6G4524	TIRA DE BRONZE	9			
38	6G4525	TIRA DE BRONZE	4			
39	7C7431	JUNTA	1			
40	7D1576	LAMINA	2			



Timbre da Empresa

090
[Handwritten Signature]

41	7E3372	CORREIA	3			
42	7E7589	RETENTOR	1			
43	7N0718	CHAVE GERAL	1			
44	8J5299	SUORTE	4			
45	8T4139	PARAFUSO	18			
46	8W1749	PLACA	6			
47	8X3276	ARRUELA	2			
48	9P0356	CRUZETA	4			
SUB TOTAL 03						

LOTE 04 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	75208126	JUNTA DO CABEÇOTE	1			
02	75208372	TAMPA	1			
03	75251274	CABO	1			
04	75251275	CABO	1			
05	70050748	RESPIRO	1			
06	75251139	BOIA TANQUE COMBUST	1			
07	87362264	TAMPA DO COMBUSTIVEL	1			
08	73153454	MANGUEIRA C/TR LONA	1			
09	70686384	TERMINAL	3			
10	70638732	TERMINAL	1			
11	75222095	EIXO	1			
12	73125849	ROLAMENTO GAIOLA	4			
13	75221308	TIRANTE	1			
14	75312872	FILTRO DE AR INTERNO	1			
15	75312873	FILTRO DE AR EXTERNO	1			
16	75312879	TAMPA DO PURIFICADOR	1			
17	75289699	SOLENOIDE 24V 4 FUROS	1			
18	75289704	BOMBA ALIMENTADORA	1			
19	71101915	FILTRO COMBUSTIVEL	1			
20	71101919	FILTRO	1			
21	75289697	TUBO	1			
22	75323452	TUBO SUPERIOR	1			
23	73164453	SILENCIOSO	1			
24	75285999	FILTRO TROCADOR CALOR	1			

[Handwritten Signature]

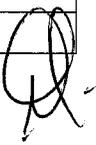
Timbre da Empresa

091


25	75245139	TAMPA DO RADIADOR	1			
26	4967197	INDICADOR DE NIVEL	1			
27	73162805	BOMBA DA HELICE	1			
28	71101957	FILTRO D'AGUA	1			
29	75208341	VALVULA THERMOSTATICA	2			
30	75289653	BOMBA D'AGUA	1			
31	75286312	TENSOR ESTRIADO	1			
32	75206859	CORREIA ALTERNADOR	1			
33	75249578	ACOPLAMENTO FLEXIVEL	1			
34	79042277	ROLAMENTO EIXO TRAS	1			
35	75287552	ROLAMENTO EIXO TRASEI	1			
36	75288824	CRUZETA	2			
37	73162722	FILTRO HIDRAULICO	1			
38	75289465	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1			
39	A17921	DISCO	20			
40	A17920	DISCO	20			
41	75266800	CANTO DE LAMINA	2			
42	75310446	ELEMENTO FILTRANTE	1			
43	5D9558	LAMINA	2			
44	3F5108	PARAFUSO	26			
45	4K0367	PORCA	26			
SUB TOTAL 04						

LOTE 05 - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406

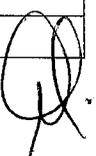
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	370060001	BUCHA INFERIOR	1			
02	370060011	BUCHA SUPERIOR	1			
03	370060002	BUCHA CILINDRO	2			
04	370060041	BUCHA	2			
05	370060180	PINO SUPERIOR	2			
06	370060543	BUCHA	5			
07	370060544	BUCHA	1			
08	370060545	BUCHA	1			
09	370060546	BUCHA	1			
10	370060547	BUCHA	2			
11	370060570	BUCHA	2			
12	370060571	BUCHA	2			
13	370060009	PINO SUPERIOR	1			



Timbre da Empresa

092


14	370060010	PINO SUPERIOR	1		
15	370060032	PINO INFERIOR	2		
16	370060037	PINO CILINDRO	2		
17	370060045	PINO DE ACO	1		
18	370060123	BUCHA	2		
19	370060495	PINO ARTICULACAO	1		
20	370060122	BUCHA	2		
21	370060493	BUCHA	2		
22	3700601118	BUCHA	2		
23	370060014	BUCHA	4		
24	370060049	PINO CILINDRO	1		
25	370060052	PINO SUPERIOR	1		
26	370060040	BUCHA	1		
27	370060039	BUCHA	1		
28	370060053	PINO ARTICULACAO	1		
29	370060054	PINO ARTICULACAO	1		
30	370060038	BUCHA	4		
31	370060051	PINO CENTRAL	1		
32	370060012	BUCHA	2		
33	370060056	PINO	2		
34	370060057	PINO	2		
35	370060473	PINO	2		
36	219000309	DENTE CENTRAL	8		
37	219000310	DENTE DIR.	2		
38	219000311	DENTE ESQ.	2		
39	219001059	CORREIA DO MOTOR	1		
40	21900645	BOMBA TRANSMISSAO	1		
41	219000751	FILTRO TRANSMISSAO	1		
42	181122A1	RETENTOR	1		
43	219000393	ELEMENTO PRINCIPAL	1		
44	219000394	FILTRO SECUNDARIO	1		
45	219000818	CRUZETA	3		
46	219000784	BUCHA DE EIXO	2		
47	211100388	ROTULA INF	2		
48	219000789	BARRA DIRECAO COMP.	2		
49	219000495	RETENTOR DO CUBO	2		
50	219000497	RETENTOR SEMI EIXO	2		
51	219000472	VEDADOR	2		
52	219000080	REPARO	1		
53	219000085	REPARO CILINDRO GIRO	2		
54	219000082	REPARO CIL. ESTABILIZA	2		
55	219000081	REPARO DA LANCA	2		
SUB TOTAL 05					



Timbre da Empresa

093
@

LOTE 06 - MICHIGAN 55A

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3303787	REPARO CIL. LEVAN.	2			
02	3303786	REPARO CIL. BASCULAMENTO	1			
03	3303785	REPARO CIL. DIREÇÃO	1			
04	669896	BUCHA DA BALANÇA	1			
05	1508559	BUCHA DE BRONZE	4			
06	1511516	PINO DA BALANÇA	2			
07	1509147	PINO DO MOTOR	2			
08	1506190	TRAVA DO BERÇO	2			
09	1508556	PINO DA BALANÇA	4			
10	1540238	BUCHA DA ARTICULAÇÃO	2			
11	10H-25	GRAXEIRO	4			
12	1544003	PINO DA ARTICULAÇÃO	2			
13	551765	LAMINA 8 FUIROS 5/8	1			
14	943957	TELA FILTRANTE	1			
15	1558644	TAMPA	1			
16	2515079	FILTRO	1			
17	23C820	PARAFUSO DA CABINE	4			
18	23E08	ARRUELA DE PRESSÃO DA CABINE	5			
19	546687	ASSENTO COM TRILHO	1			
20	1534144	INDICADOR DE TEMPE. DO CONV TORQ	1			
21	3300499	INDICADOR DE TEMPERAT AGUA MOTOR	1			
22	3300601	INDICADOR DE PRESSÃO DO AR	1			
23	121804	ENGRENAGEM DO EIXO DIANTEIRO	2			
24	121014	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO	2			
25	121013	PORCA EIXO DIANTEIRO	2			
26	123758	EIXO DIANTEIRO 16 ESTRIAS	2			
27	100171	CRUZETA DO DIFERENCIAL	1			
28	675536	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	1			
29	675249	CAPA DO ROLAMENTO	2			
30	675248	CONE DO ROLAMENTO	2			
31	667277	CONE DO ROLAMENTO	1			
32	667278	CONE DO ROLAMENTO	1			
33	940093	FLANGE DO EIXO PROPULSOR	1			
34	946110	FLANGE TRNMISSÃO AO CONVERSOR	1			
35	D77523	PISTÃO DO CABEÇOTE DO FREIO	4			
36	D77519	PASTILHA DE FREIO	2			

@

Timbre da Empresa

094
[Handwritten Signature]

37	945041	JG REPARO CILINDRO MESTRE	1		
SUB TOTAL 06					

LOTE 07 - NEW HOLLAND 12B

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	75202953	CREMALHEIRA	1			
02	19053382	MANGUEIRA	2			
03	70921910	ABRAÇADEIRA	4			
04	75205371	TUBO	1			
05	75202583	TUBO 1	1			
06	75202582	TUBO 2	1			
07	75202581	TUBO 3	1			
08	75202580	TUBO 4	1			
09	75202579	TUBO 5	1			
10	75202578	TUBO 6	1			
11	746189	BOMBA MANUAL	1			
12	75216114	SILENCIOSO	1			
13	75236197	TUBO	1			
14	75216396	ABRAÇADEIRA	2			
15	75202609	FILTRO OLEO COMPLETO	1			
16	75218061	MANGUEIRA RADIADOR	1			
17	75218180	MANGUEIRA RADIADOR	1			
18	75218181	MANGUEIRA RADIADOR	1			
19	70922198	ABRAÇADEIRA	6			
20	75202984	HELICE	1			
21	75237360	CORREIA MOTOR	2			
22	75312760	JUNTA	1			
23	75312798	CONVERSOR DO TORQUE 12B	1			
24	75313496	KIT PLACA	1			
25	73118089	DISCO AÇO	14			
26	73118088	DISCO SINTERIZADO	14			
27	75313534	CRUZETA	2			
28	75216813	LUVA	1			
29	148963A1	PLACA FREIO	8			
30	148962A1	DISCO FREIO PAPER	7			
31	75216635	LAMINA	1			
32	75216654	DENTE	6			
33	70921597	PARAFUSO	12			
34	70911029	PORCA	12			
SUB TOTAL 07						

LOTE 08 - MF86 MASSEY

	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR
						<i>[Handwritten Signature]</i>

Timbre da Empresa

095

TOTAL (R\$)

ITEM					UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	1447048	FILTRO	1			
02	2710804	ELEMENTO	1			
03	2710805	FILTRO	1			
04	2802931	MANGUEIRO	1			
05	E60048	TAMPA	1			
06	2800304	MANGUEIRO	1			
07	885563	MANGUEIRO	1			
08	3149550	TAMPA	1			
09	1899287	FILTRO	1			
10	3412013	SILENCIOSO	1			
11	1691467	CONVERSOR	1			
12	1687111	PLACA	1			
13	1691368	RETENTOR	1			
14	3149076	MANGA DE EIXO LD	1			
15	3149077	MANGA DE EIXO LE	1			
16	3149712	EIXO	1			
17	862663	PINO	10			
18	1691274	EIXO	1			
19	1691279	EIXO C VALVULA	1			
20	1691313	TAMPA	1			
21	897005	ENGRENAGEM	2			
22	894769	ENGRENAGEM	6			
23	1860964	DISCO	8			
24	882554	ROLAMENTO	2			
SUB TOTAL 08						

TOTAL GERAL (ST 01+ST 02+ST 03+ST 04+ST 05+ST 06+ST 07+ST 08 =) ...

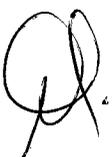
- **Condições de Pagamento:**
- **Validade da Proposta:**
- **Outras Informações:**

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº8.666/93

_____, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

097
QJ

ANEXO III DECLARAÇÃO

Carta Convite nº 012/2020

A empresa,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio
de seu representante legal o Senhor,
portador (a) da Carteira de Identidade nº.....-SSP/..... e do
CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela
Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

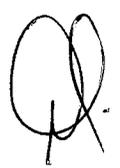
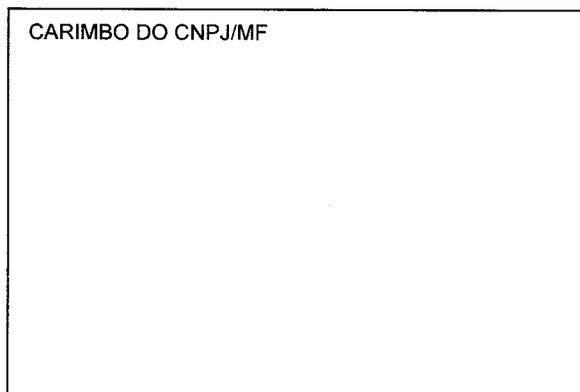
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

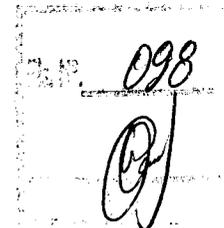
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____/____/2020.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS
CONDIÇÕES DA
CARTA CONVITE Nº 012/2020

A empresa, estabelecida
a

.....
(endereço, cidade, estado)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº, abaixo
representado pelo Senhor

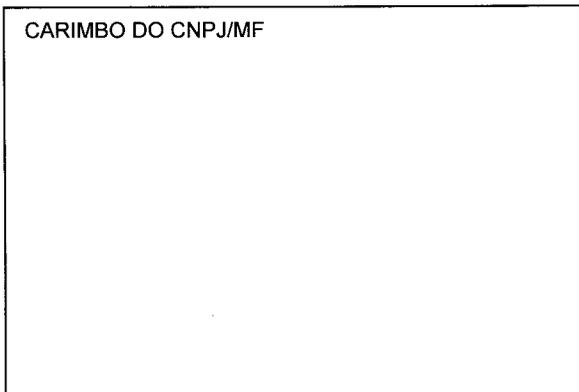
DECLARA que tomou ciência do **Convite nº 012/2020**, do Município de Glória de
Dourados-MS, **Processo Administrativo nº 043/2020**, e submete-se à todas as
cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e
de direito.

_____, ____/____/2020.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
AVISO DE CONVITE Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Carta Convite, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizadas em reposição na manutenção de diversas máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

EXECUÇÃO: direta.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 21 de Maio de 2020 às 09:00 horas, no recinto da Assessoria de Licitação, sito à Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, neste Município.

Comunica ainda, que anexo ao presente aviso, encontra-se cópia fiel do Edital do Convite acima citado.

Glória de Dourados – MS, 13 de Maio de 2020.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS	
no período de	13 05 2020
à	22 05 2020
	
Assinatura	